

**Portaria nº 153/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 05 de abril de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2022.07.25021P/IPAM.

**RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte à **SILVANA BEZERRA DE ABREU** (Cônjuge), C.P.F: 716.626.182-04, RG: 689515 SESDEC/RO, nascida em 18/06/1979, vitalícia, cota 33,33%, **SAMUEL CAIKE BEZERRA DA SILVA** (Filho), C.P.F: 050.858.382-97, nascido em 11/10/2011, temporária, cota 33,33% e **EDU WENDRELL BEZERRA DA SILVA** (Filho), C.P.F: 050.858.672-03, nascido em 06/07/2009, temporária, cota 33,33%, ambos beneficiários do instituidor **LUIZ ALBERTO PINTO DA SILVA**, cargo: Agente de Secretaria Escolar, Nível II, Referência 18, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 532368, SEMED/EST, falecido em 17/12/2021. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 56, artigo 59, artigo 62, incisos I, alínea "a" e II, alínea “a” e artigo 64, incisos I e II. **Retroagindo à data do óbito em 17/12/2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente